



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 03/2010/PJG**

A **Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc**, Campus de Joaçaba, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, por seu representante legal abaixo assinado, está realizando licitação, na modalidade **CONVITE** e, para tanto, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preço para aquisição de folhas de papel apergaminhado, conforme as condições seguintes:

01. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. Bens a serem fornecidos:

- a) 3.000 (três mil) folhas de papel color plus 180gr., 21,5 x 32cm, com tarja e selo da República gravados em *hot stamping* dourado, com impressão da logomarca da Unoesc na parte da frente, como fundo, com duas cores (azul e verde), com selo holográfico de segurança no verso;
- b) 3.000 (três mil) folhas de papel pergaminho vegetal 230gr., 21,5 x 32cm, com tarja e selo da República gravados em *hot stamping* dourado, impressão da logomarca da Unoesc na parte da frente, como fundo, com duas cores (azul e verde), com selo holográfico de segurança no verso;
- c) 6.000 (seis mil) capas: cartão – 21,5 x 32cm, na cor azul marinho, com a identificação gravada em *hot stamping* em dourado.

Obs.: Em anexo segue cópia digitalizada de cada item acima solicitado.

1.2. Data, hora e local de recebimento das propostas:

As propostas serão recebidas até o dia **02/03/2010**, às **14 horas**, no setor de Protocolo da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba-SC.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes.

Os esclarecimentos e informações sobre o presente edital serão fornecidos pelo setor da Procuradoria Jurídica da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, diariamente das 13h às 17h, ou através do site da Unoesc, endereço <http://unoesc.edu.br/>, em que o edital será publicado.

1.4. Das condições de participação:

1.4.1 No local, dia e hora estabelecido no item 1.2 deste edital, os interessados apresentarão 01 (um) envelope - da Proposta, lacrado e subscrito da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

EDITAL Nº 03/2010/PJG

MODALIDADE CARTA CONVITE

1.4.2. No envelope da Proposta, deverá constar a **proposta de preço unitário por item**, elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como os seguintes itens:

- a. Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- b. Prazo de entrega;
- c. Prazo de validade da proposta;
- d. Prazo de garantia (quando for o caso);
- e. Relação das empresas que prestam assistência técnica (se for o caso), com endereço e telefone;
- f. Número e nome do banco, prefixo e nome da agência e número da conta corrente;
- g. Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa;
- h. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na forma do § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93;
- i. Amostra de cada item descrito no item 1.1 que está cotando na proposta.

1.5. Tipo de Licitação

De acordo com as disposições contidas no art. 22, II, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93, a modalidade de licitação é Carta Convite.

1.6. Prazo de Validade da Proposta:

Não inferior a 30 dias.

1.7. Prazo de Entrega:

Não superior a 30 dias.

1.8 Das condições de pagamento:

Fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida pela licitante vencedora, bem como após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor de Compras da Unoesc/Funoesc, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a Unoesc/Funoesc possui o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento, na conta a ser indicada pela licitante vencedora, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

1.9 Da conferência da mercadoria licitada:

1.9.1 O fornecimento dos materiais deverá ser feito pela própria licitante vencedora, ficando vedada a sublocação a terceiros sem a prévia autorização da Unoesc/Funoesc.

1.9.2 Os serviços de transporte e correlatos para o fornecimento do produto será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora do procedimento licitatório.

1.9.3 O produto fornecido pela licitante vencedora poderá passar por um controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela Unoesc/Funoesc, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse edital.

1.9.4 A não entrega dos produtos solicitados dentro do prazo homologado e adjudicado ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo o fornecedor vencedor pelas perdas e danos que der causa.

1.9.5 Os produtos da presente licitação deverão obedecer rigorosamente o memorial descritivo, sendo que a Unoesc/Funoesc não se responsabilizará pelo pagamento de diferenças que eventualmente venham a ocorrer.

02. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Considerando que se trata de processo licitatório na modalidade Convite, está dispensada a apresentação dos documentos elencados nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 32, parágrafo primeiro da referida Lei.

03. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

3.1. No dia **05/03/2010**, às **14 horas**, no setor da Procuradoria Jurídica da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, 2º andar, Bairro Flor da Serra, a Comissão de Licitação, em sessão pública, receberá os envelopes fechados e iniciará o julgamento das propostas.

3.2. A Comissão de Licitação verificará se as propostas apresentadas atendem aos requisitos exigidos no item 1.4.2, informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos assinem todas as propostas.

3.3. Em razão do atendimento do item 1.4.2, a comissão fará o julgamento das propostas utilizando como critério principal o menor preço unitário, desde que atendido o memorial descritivo constante no item 1.1.

3.4. As dúvidas que surgirem durante o julgamento serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvidas, na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

04. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. No julgamento da proposta será considerado como critério principal o menor preço unitário e, subsidiariamente, o atendimento das exigências técnicas contidas neste edital.

4.2. Serão devolvidos os envelopes das Propostas das empresas não atenderem o item 1.4.2 .

4.3. As ofertas que não se enquadrarem nas especificações deste Edital, deixarão de ser apreciadas pela Comissão de Licitação.

4.4. Fica assegurado à Unoesc/Funoesc o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

05. DOS RECURSOS:

Os recursos relativos ao presente processo deverão ser interpostos em duas vias e protocolizados no Setor de Protocolo da Unoesc - Campus de Joaçaba, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação.

06. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Caberá à Direção da Unoesc/Funoesc revogar ou anular esta aquisição de bens na modalidade de Carta Convite, no todo ou em parte.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

6.2. Todos os ônus com encargos trabalhista, tributários, fiscais de qualquer natureza, frete, equipamentos são de responsabilidade do proponente vencedor.

6.3. Todas as controvérsias ao presente procedimento licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação, administrativamente, ou no foro da Comarca de Joaçaba/SC, se for o caso.

Joaçaba, 09 de fevereiro de 2010.

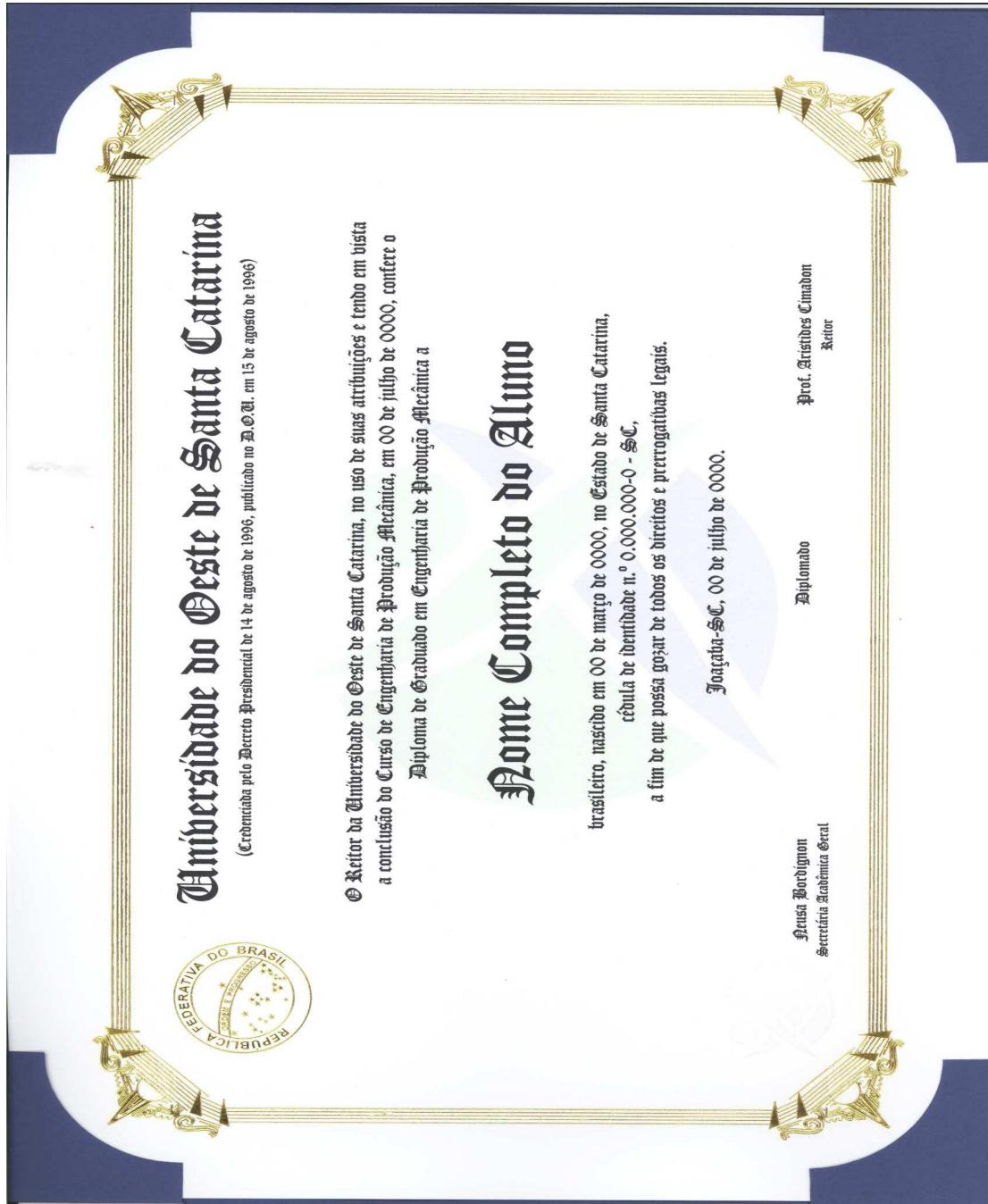
Aristides Cimadon
Reitor – Procurador

Visto da PJG:

Osmar De Marco
OAB/SC 1.824

ANEXOS:

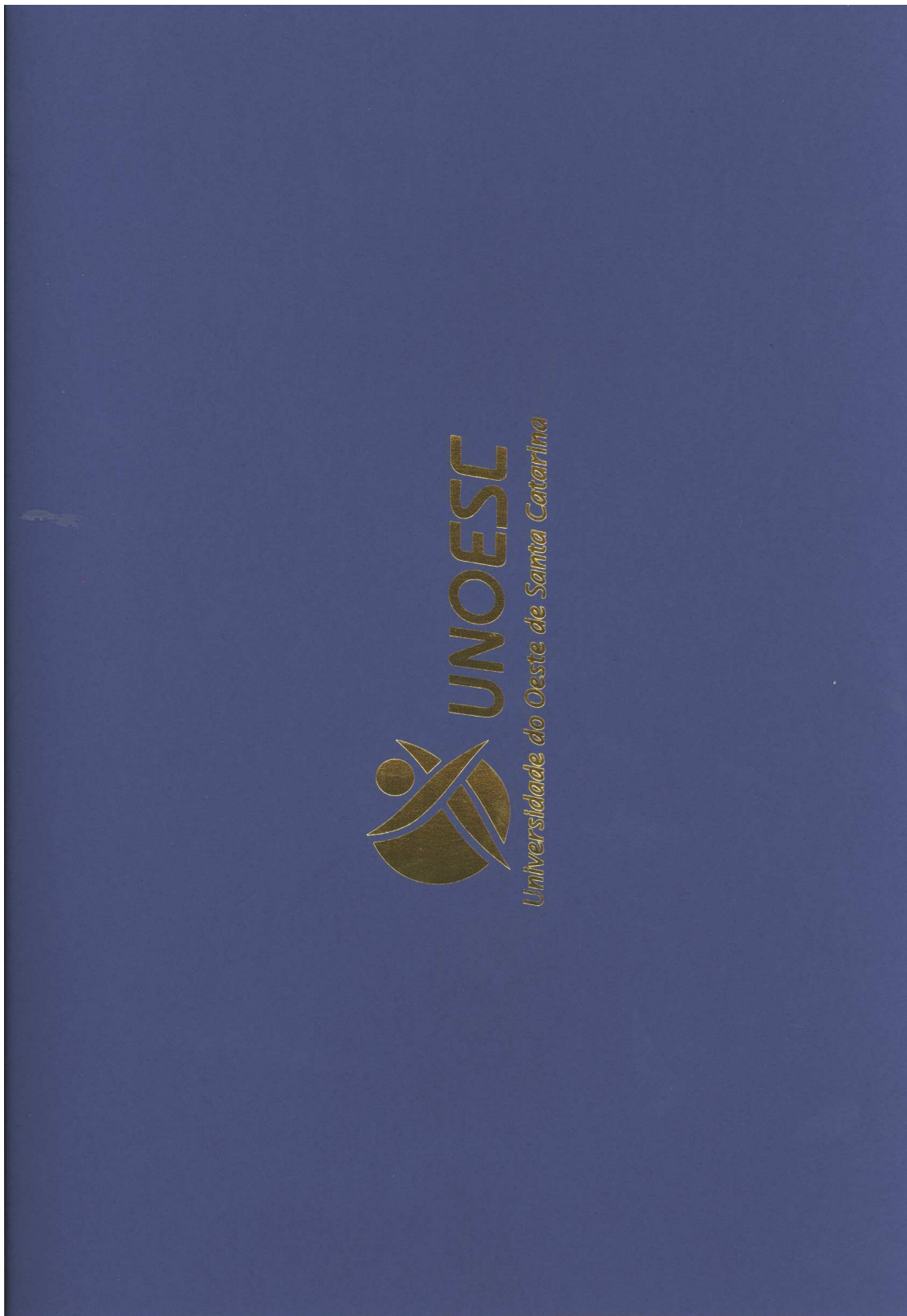
- ITEM 1.1 "A":



- ITEM 1.1 "B":



- ITEM 1.1. "C":



- SELO HOLOGRÁFICO DE SEGURANÇA:

